

LEI Nº 241

de 9 de março de 1954.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas conforme a seguinte especificação:

MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS

Aquisição de um novo trator Cr\$500.000,00
Duas britadeiras. Cr\$200.000,00
Um compressor de ar, inclusitransporter\$250.000,00
Duas tombadeiras. Cr\$500.000,00
Um rôlo compressor inclusivetransporter\$455.000,00
Revisão de todas as máquinas rodoviárias e
veículos que estão em uso Cr\$150.000,00

T O T A L Cr\$2.255.000,00

CONSERVAÇÃO DE RUAS, ISTO É CALÇAMENTO
DE QUADRAS CENTRAIS, CORDOES, CONSTRUÇÃO
DE BOEIROS, NA ZONA URBANA, CONSERTOS,
ABERTURA DE ESTRADAS, BOEIROS, ETC., NA
ZONA RURAL : : : Cr\$684.516,20

CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS:

Conservação do edif. da Prefeitura e outros
prédios municipais. Cr\$100.000,00

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL:

Consolidação da dívida municipal
para com a caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul Cr\$ 2.552.483,80

SOMA TOTAL Cr\$ 5.550.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o produto do empréstimo de Cr\$5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) realiza dos com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.

Art 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 9 DE MAÇO DE 1954.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**